contar de 13/02/2024, conforme Ato Nº 131, de 23 de dezembro de 2024, publicado no D.O.E. No 36.080, de 26/12/2024; considerando, por fim, tudo o que consta no Processo Administrativo Eletrônico 2024/2516617; RESOLVĖ:

I - DESIGNAR o Servidor Público CÉSAR AUGUSTO CAVALCANTE VALENTE, Id. Funcional nº 5967671/2, para responder pela Diretoria de Inovação e Transformação Tecnológica, durante o período de afastamento de férias do titular, o Defensor Público FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 55589067/1, no período de 05/12/2024 a 12/12/2024 - 8 dias, sem efeitos financeiros.

II - DESIGNAR o Servidor Público WALESSON WILLIAM PEQUENO RODRI-GUES, Id. Funcional nº 5935802/3, para responder pela Diretoria de Inovação e Transformação Tecnológica, durante o período de afastamento de férias do titular, o Defensor Público FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 55589067/1, no período de 13/12/2024 a 19/12/2024 - 7 dias, sem efeitos financeiros.

III - Revoga-se a PORTARIA Nº 1069/2024/GGP/DPG, de 09/12/2024, publicada no D.O.E. nº 36.063, de 10/12/2024.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1166436

### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

### TERMO ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO 05/2022-DPE/PA PROCESSO N.º 2021/1.394.241-DPE/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE representada pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, CNPJ/MF nº. 02.491.558/0001-42 OBJETO: DA ALTERAÇÃO: Pela incorporação pela empresa LOCALIZA VEÍ-CULOS ESPECIAIS S/A, CNPJ/MF nº. 02.491.558/0001-42, que absorveu integralmente o patrimônio da empresa COSTA DOURADA LTDA, tendo a vista extinção iurídica desta.

Da Prorrogação: estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, de 11/02/2025 à 11/06/2025.

Do Reajuste: Altera o valor mensal para R\$ 124.854,91 (cento e vinte quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), tendo em vista a variação anual do INPC de 3,39% (três virgula trinta e nove por cento),

DATA ASSINATURA: 10/02/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Natureza de Despesa: 339033 Fonte: 01500000001 Plano Interno (PI): 1050AD8458C Gp Pará: 299464.

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: LEONAR HENRIQUE VIALI, CPF: 450.267.408-71 e Igor Carneiro da Silva, CPF: 070.837.126-46 ENDEREÇO DA CONTRATADA Alameda Santos nº 1826, Jardim Paulista/

SP, CEP: 01.418-102.

ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM. Defensora Pública Geral. Protocolo: 1166554

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025-DEP/PA Modalidade: Dispensa Eletrônica Número: 90002/2025.

Processo: E-2025/2106549 - DPE/PA

Objeto: O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de impressoras para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará, em ação de cidadania por meio do Programa Balcão de Direitos, para execução do Projeto Marajó 360º, a ser realizada nos Municípios de 1. AFUÁ, 2. BAGRE, 3. CACHOEIRA DO ARARI, 4. CURRALINHO, 5. CHAVES, 6. GURU-PÁ, 7. MUANÁ, 8. PONTA DE PEDRAS, 9. PORTEL, 10. SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, de acordo com as condições e especificações técnicas deste Termo de Referência, que tem por base o projeto aprovado em Brasília consolidado por meio do termo de convenio (PLATAFORMA+BRASIL) nº 911987/2021 celebrado entre a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍ-LIA E DOS DIREITOS HUMANOS, e a Defensoria Pública do Estado do Pará. Entrega do Edital: https://www.gov.br/compras/pt-br ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Pará Rua Padre Prudêncio, nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br.

Edital a partir de: 12/02/2025. 24/09/2024.

Local de Abertura: https://www.gov.br/compras/pt-br

Data de Início de Lances: 12/02/2025.

Hora de Abertura: 09h00min (Horário de Belém).

Data de Término de Lances: 17/02/2025.

Hora de Término Previsto: 15h00min (Horário de Belém). Agente de Contratação: ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA Orçamento: Programa de Trabalho: 03.091.1530.2337

Fonte de Recursos: 02706311006 Elemento de Despesa: 449052 Plano Interno: (PI): 105ETI2338E

GP Pará: \*

Ordenadora: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública-Geral

do Estado do Pará

**Protocolo: 1166441** 

### **TORNAR SEM EFEITO**

### **TONAR SEM EFEITO**

PUBLICAÇÃO DE 07/02/2024, DOE Nº 36.127

TERMO ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO 05/2022-DPE/PA PROCESSO Nº 2021/1.394.241-DPE/PA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº. 00.770.050/0001-58.

DATA ASSINATURA: 06/02/2025.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: BÁRBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO, CPF: 015.767.406-17 e Igor Carneiro da Silva, CPF: 070.837.126-46 ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM. Defensora Pública Geral. CPF nº 471.800.212-53

Protocolo: 1166551

# **JUDICIÁRIO**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

### Extrato de Termo de Doação nº 011/2025/TJPA

Partes: TJPA e ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS

DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Conceição do Araguaia inscrito no CNPJ/MF

nº. 01.131.133/0001-60.

Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis

Processo: TJPA-MEM-2024/33898

Fundamentação Legal: Art. 76, inciso II, "a" da Lei 14.133/2021

Foro: Belém

Valor Total: R\$ 6.670,32 (seis mil, seiscentos e setenta reais e trinta e dois

centavos)

Data da assinatura do contrato: 01/02/2025

Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior -

Secretário de Administração do TJE/PA.

**Protocolo: 1166418** 

### **CONVÊNIO**

Extrato do 27º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2018-TJPA// O MUNICÍPIO DE BENEVIDES, inscrito no CNPJ 05.058.466/0001-61, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE BELEM, A ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESTECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTA da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do art. 71, §3º, e sua combinação com o art. 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União e da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradorias da Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas. // Data da assinatura: 07/02/2025. // Responsável pela assinatura: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita Municipal de Rondon do Pará.//Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração do TJPA

**Protocolo: 1166407** 

Extrato do 28º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2018-TJPA// O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, inscrito no CNPJ 04.780.953-0001/70, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, a PROCU-RADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE BELÉM, a ADVOCA-CIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no ES-TADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL -SEÇÃO PARÁ// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESTECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Esta-